**SMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**FTMSP - FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**EDASP - ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA 2022.**

O Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 52.811 de 24 de Novembro de 2011, em especial sobre a Escola de Dança de São Paulo, e demais dispositivos legais pertinentes em vigor, torna público este **EDITAL**, que contém as normas para provimento das inscrições do Processo Seletivo 2021 para preenchimento de vagas remanescentes do **1°, 2º, 3º, 4º, 6° e 7º ano** do Programa de Formação em Dança, nos termos e condições a seguir.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Escola de Dança de São Paulo oferece um Programa de Formação em base anual, com duração de nove anos, que compreende os ciclos: Fundamental (1º ao 4º ano), Intermediário (5º ao 7º ano) e Profissionalizante (8º e 9º ano).

O Programa proporciona ao aluno o aprendizado de fundamentos técnicos e artísticos da dança, o desenvolvimento de capacidades psicomotoras, técnicas, criativas e de apreciação crítica para futuro desempenho como Artista da Dança. Os pilares de base da Formação são as técnicas de balé clássico e dança contemporânea, além de disciplinas complementares, estudos e ações que dão suporte ao Programa artístico-pedagógico de forma progressiva.

As aulas do Programa de Formação estão previstas para iniciarem em modo presencial no prédio da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, Praça das Artes, Av. São João, 281 – 4° e 5° Andar.

**Em decorrência do período de pandemia, a qualquer momento de 2022, conforme determinação de instâncias superiores, as aulas poderão sofrer alterações, deixando de ser em modo presencial para migrarem para modo exclusivamente online ou híbrido, podendo variar entre aulas presenciais e remotas, via grupos fechados do Facebook e plataformas Google Meet ou Zoom.**

O regime de aulas regulares é estabelecido como segue:

* 1º ano: três vezes por semana, das 7h30 às 11h30, com dois intervalos de 5 a 15 minutos;
* 2º ao 4º ano: cinco vezes por semana, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30 às 11h30, com dois intervalos de 5 a 15 minutos;
* 5º ao 7º ano: cinco vezes por semana, de segunda-feira a sexta-feira das 15h00 às 20h00, com dois intervalos 15 minutos;
* 8º ao 9º ano: cinco vezes por semana, de segunda-feira a sexta- feira das 15h00 às 20h00, com dois intervalos de 15 minutos.

O processo seletivo será única e exclusivamente para **as vagas remanescentes do Programa de Formação no 1°, 2º, 3º, 4º, 6° e 7º ano.**

Podem concorrer às vagas os candidatos de sexo feminino e masculino com idade compatíveis com o quadro de vagas do item 2 por meio de inscrição conforme item 3 deste Edital.

Neste processo, a seleção dar-se-á por classificação, de acordo com o processo descrito no item 5: exame prático e avaliação física única e específica para prática de dança.

Além da condição etária, os candidatos às vagas remanescentes a partir do 2º ano, deverão ter conhecimento prévio em dança conforme critérios de avaliação mencionados no item 5.1. deste Edital e detalhados no “Manual do candidato/ vagas remanescentes 2022”.

Caso aprovado no processo seletivo, o candidato deverá comprovar sua matrícula no ensino regular para o ano letivo de 2022, como condição necessária para que seja aluno da Escola de Dança de São Paulo.

As aulas terão início no dia **04 de abril de 2022** para aprovados em 1ª chamada e em **13 de abril de 2022** para aprovados em segunda chamada.

1. **DAS VAGAS OFERECIDAS**

As vagas para **1°, 2º, 3º, 4º, 6° e 7º ano** da Formação tratadas neste Edital seguem a disponibilidade oferecida conforme quadro a seguir.

Com relação ao período, para o 2º ano as vagas são apenas matutinas. Para 3º e 4º ano, as vagas podem ser em período matutino ou vespertino e para, a partir do 6º ano, as vagas são exclusivamente para período vespertino.

2.1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS E CONDIÇÃO ETÁRIA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Ano da Formação com vagas disponíveis** | **Quantidade de vagas disponíveis** | **Período de curso** | **Ano de nascimento para ingresso** |
| **1º ano** | **28 vagas** | Manhã | Meninas: nascidas em 2011 e 2012  Meninos: nascidos entre 2010 e 2012 |
| **2º ano** | **8 vagas** | Manhã | Meninas: nascidas em 2010 e 2011  Meninos: nascidos entre 2009 e 2011 |
| **3º ano** | **31 vagas** | Manhã | Meninas: nascidas em 2009 e 2010  Meninos: nascidos entre 2008 e 2010 |
| **10 vagas** | Tarde |
| **4º ano** | **31 vagas** | Manhã | Meninas: nascidas em 2008 e 2009  Meninos: nascidos entre 2007 e 2009 |
| **17 vagas** | Tarde |
| **6º ano** | **10 vagas** | Tarde | Meninas: nascidas em 2006 e 2007  Meninos: nascidos entre 2005 e 2007 |
| **7º ano** | **5 vagas** | Tarde | Meninas: nascidas em 2005 e 2006  Meninos: nascidos entre 2004 e 2006 |

Para cada ano do Programa de Formação, poderá ainda haver uma lista de espera de até 10 candidatos.

Observação: As vagas são para o sexo feminino e masculino e número de vagas disponíveis poderá sofrer alterações após o período de matrícula dos atuais alunos.

Os candidatos interessados em concorrer às vagas REMANESCENTES oferecidas pela Escola de Dança de São Paulo deverão verificar as informações constantes no “Manual do Candidato vagas remanescentes 2022” da Escola de Dança de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/>.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

Para concorrer às vagas remanescentes do **1°, 2º, 3º, 4º, 6° e 7º ano** do Programa de Formação da Escola de Dança de São Paulo, o candidato ou responsável (pai, mãe, guardião ou tutor) deve preencher o formulário de inscrição exclusivamente pela internet, disponível em:

<https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/>

Não há inscrição presencial na Secretaria da Escola de Dança. As inscrições para o Processo Seletivo em vagas remanescentes do Programa de Formação em Dança 2022, terão início às 10h00 do dia **28 de janeiro de 2022** e término às 18h00 do dia **13 de março** **de 2022.**

Para inscrever-se o candidato deverá atentar para que seu ano de nascimento e seu nível de conhecimento em dança estejam de acordo com as condições para o preenchimento da vaga. Tais informações estão presentes no “Manual do candidato/ vagas remanescentes 2022” publicado no site oficial do Theatro Municipal ([www.theatromunicipal.org.br](http://www.theatromunicipal.org.br)), que deverá ser consultado conforme instruções no item 2 deste Edital.

Para concorrer às vagas remanescentes do **1°, 2º, 3º, 4º, 6° e 7º ano** do Programa de Formação da Escola de Dança de São Paulo, o candidato ou responsável (pai, mãe, guardião ou tutor) deverá preencher o formulário de inscrição, incluindo o preenchimento de uma Carta de Motivação (explicitando a importância deste curso de formação para o candidato e, em sendo o caso, suas vivências e experiências com dança) exclusivamente pela internet, por meio do link: https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato ou responsável (pai, mãe, guardião ou tutor). Portanto, ao efetuar a inscrição, é importante verificar se os dados estão corretos antes de conclui-la. Eventuais erros e dados que demonstrem incoerência na informação podem gerar a desclassificação do candidato.

A Fundação Theatro Municipal, por meio da Escola de Dança de São Paulo, não se responsabilizará pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

Ao realizar a inscrição, o responsável pelo candidato deverá assinalar “li e concordo” com o “Manual do candidato vagas remanescentes 2022” e com os termos deste edital, acatando integralmente as regras estabelecidas, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

O acompanhamento do processo seletivo pelo site da Escola de Dança de São Paulo por meio do endereço eletrônico: https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-dancade-sao-paulo/ e/ou pelo Diário Oficial da Cidade de São Paulo é de responsabilidade do candidato ou de seu responsável.

As inscrições para o processo seletivo para ingresso no programa de formação de dança são gratuitas.

1. **DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E INDICAÇÃO DE LOCAL, DATA E HORÁRIO DOS EXAMES**

A lista dos inscritos validados no processo seletivo será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da Escola de Dança de São Paulo, endereço eletrônico https://theatromunicipal.org.br/ptbr/escola-de-danca-de-sao-paulo/, no dia **16 de março de 2022**.

O candidato que tiver a sua inscrição validada e nome divulgado na lista dos inscritos,deverá submeter-se aos exames práticos e à avaliação física na data e horário estipulados e também publicados pela Escola de Dança. Entre os dias 18 e 19 de março, seguirão, no e-mail cadastrado no ato da inscrição, maiores informações sobre procedimentos para ida presencial ao processo seletivo, bem como sua possível mudança para modo online, como previsto no item a seguir.

Os inscritos indeferidos no processo seletivo poderão entrar com recurso a partir do dia **16 de Março de 2021** após as 08hs, até as 20h do dia **20 de março de 2021**.

1. **DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo acontecerá no período de **21 a 25 de março de 2022** em modo presencial, na cidade de São Paulo, no prédio da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, Praça das Artes, Av. São João, 281.

**Por consequência da situação pandêmica, caso haja um retrocesso no protocolo sanitário da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, a Escola de Dança de São Paulo poderá optar pelo Processo Seletivo remoto, utilizando como base uma aula ao vivo por streaming. Neste caso, os candidatos serão previamente orientados via e-mail cadastrado no ato da inscrição.**

O candidato receberá em seu e-mail a data, horário e detalhes específicos sobre a prova a ser prestada. O não comparecimento ou atraso implicam na eliminação do candidato.

A Escola de Dança não efetuará troca de data e/ou horário da prova, salvo o quando candidato for testado positivo para Covid na semana do processo seletivo, conforme descrito ao final do item 5.4.

**5.1. CONTEÚDO DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será composto por duas avaliações realizadas no mesmo dia agendado: prova prática de habilidades específicas e avaliação física. Caso não seja possível a avaliação presencial, em razão da alteração do protocolo sanitário mencionado no item anterior, o candidato receberá por e-mail todas as orientações necessárias para a realização da avaliação de forma remota.

**5.1.1. DA PROVA PRÁTICA**

Os candidatos ao primeiro ano não precisam comprovar conhecimento prévio de técnicas de balé clássico ou de dança contemporânea. A avaliação será feita por meio de atividades lúdicas, compostas de exercícios com elementos das técnicas clássicas e contemporâneas, a ser realizada em um único dia e com duração de cerca de uma hora, onde serão analisados os critérios especificados no item 5.2 deste edital.

Os candidatos à entrada no segundo (2º ano) deverão comprovar conhecimento básico do conteúdo de balé clássico e dos conceitos fundamentais da dança contemporânea, avaliados através de aula, com duração de cerca de uma hora.

Dos candidatos aos demais anos (3º, 4º, 6° e 7º) será exigido conhecimento prévio do conteúdo de balé clássico e de dança contemporânea especificados no Manual do Candidato, a serem avaliados por meio de uma aula de balé clássico e uma atividade com dança contemporânea, a serem realizados em um único dia e com duração de cerca de uma hora e meia.

**5.1.2. DA AVALIAÇÃO FÍSICA**

No mesmo dia previsto para a prova prática, todos os candidatos se submeterão a uma avaliação física individual e específica, desenvolvida pelos profissionais da escola, na qual serão observadas coordenação motora, orientação espacial, noções de organização corporal, prontidão, atenção e memorização, assim como aptidão física, elementos pertinentes à prática da dança, conforme critérios e pontuações previstas nos itens 5.2 e 5.3 deste edital.

**5.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

O processo seletivo basear-se-á nos seguintes critérios, a serem analisados segundo a idade e ano de formação do candidato:

Critérios gerais de avaliação:

* Integridade física e saúde para a prática da dança;
* Habilidades psicomotoras para a prática da dança: coordenação motora, orientação espacial, noções de organização corporal, prontidão, atenção e memorização;
* Capacidade criativa, sensibilidade musical, habilidades expressivas para a prática da dança;
* Capacidade de inserção e trabalho em grupos para a prática da dança;
* Motivação para a dança.

Critérios específicos de avaliação:

* Para a avaliação do candidato ao 1º ano, serão considerados critérios específicos que observem as potencialidades físicas e possíveis aptidões para a dança;
* Para a avaliação do candidato ao 2º, 3º, 4º, 6° e 7º ano, serão também considerados como critérios específicos os conhecimentos técnicos em Balé Clássico, de acordo com o nível desenvolvido pela EDASP em cada ano da Formação, cujos conteúdos citados no item 5.1.1. encontram-se detalhados no “Manual do candidato 2022”.

**5.3. PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Para a prova prática de habilidades específicas de ingresso no **1º ano** da Formação, o candidato será avaliado seguindo o critério de pontuação a seguir:

- Exercícios de chão = 3 pontos

- Exercícios de centro = 3 pontos

- Deslocamentos e interação = 2 pontos

- Parte expressiva = 2 pontos

Para a prova prática de habilidades específicas de ingresso no **2º e 3º ano** da Formação, o candidato será avaliado seguindo o critério de pontuação a seguir:

- Chão = 2 pontos

- Barra de Balé Clássico = 3 pontos

- Centro e diagonais de Balé Clássico = 3 pontos

- Parte expressiva = 2 pontos

Para a prova prática de habilidades específicas de ingresso no **4º, 6° e 7º ano** da Formação, o candidato será avaliado seguindo o critério de pontuação a seguir:

- Chão = 2 pontos

- Barra de Balé Clássico = 3 pontos

- Centro e diagonais de Balé Clássico = 2 pontos

- Exercícios de pontas = 2 pontos

- Parte expressiva = 1 ponto

A composição e conteúdos programáticos específicos da prova prática constam no “Manual do Candidato para vagas remanescentes 2022”.

**5.4. PROTOCOLOS PARA VINDA PRESENCIAL**

Recomenda- se aos candidatos que cheguem com pelo menos 45 minutos de antecedência, evitando possível desclassificação por atraso.

No dia e horário agendados, o candidato deverá estar acompanhado por seu responsável legal, que se compromete a permanecer na Praça das Artes até o término da avaliação.

Os protocolos de segurança e distanciamento social previstos no “Manual do Candidato vagas remanescentes 2022” e determinados para o ingresso no local da prova são de observância obrigatória, sob pena de desclassificação.

No dia da realização da prova prática e avaliação física, o candidato deverá:

* Estar vestido de acordo com as orientações presentes no “Manual do Candidato para vagas remanescentes 2022”;
* Apresentar Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) originais e com fotos recentes;
* **Maiores de 12 anos deverão apresentar comprovante de vacinação Covid19.**

Não serão aceitos: Protocolo de RG; Certidão de Nascimento; Cópias xerográficas dentre outros documentos que impeçam a efetiva identificação do participante. O candidato que não apresentar algum destes documentos, não poderá participar do processo seletivo.

**Caso o candidato seja testado positivo para Covid na semana do processo seletivo, poderá enviar o** teste positivo para COVID19 datado no intervalo entre 10 dias antes da data agendada para audição até 24 horas após a data agendada para a audição do candidato, para o e-mail [**escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br**](mailto:escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br)**.**

**Caso comprovado, a Coordenação da EDASP e Direção de Formação da Fundação Theatro Municipal poderá remarcar o exame presencial ou realizá-lo de forma remota.**

**5.5. CONDIÇÕES PARA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

Não haverá fase eliminatória. Todos os candidatos realizarão as atividades constantes no item 5.1, e serão pontuados conforme item 5.3.

O candidato será desclassificado caso:

● O corpo docente identifique algum risco de lesão;

● Decline da realização de uma atividade obrigatória para a avaliação;

● Não compareça ou chegue atrasado para a realização das provas;

● Não apresente o documento de identificação exigido.

**5.6. APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

A banca examinadora será formada pela coordenação, pela assistência e pela equipe docente da Escola de Dança de São Paulo, com competências para analisar o desempenho de cada candidato.

A decisão da banca avaliadora será soberana, não cabendo recurso.

A banca poderá propor alteração de série para a entrada do aluno na escola, caso perceba ser benéfico ao candidato, que deverá autorizar tal medida por meio de seu responsável (pai, mãe, guardião ou tutor).

Ao final do processo seletivo, será disponibilizada a classificação geral dos candidatos, abrangendo até cinquenta por cento acima do número de vagas disponíveis. Os candidatos convocados serão aqueles que obtiverem os melhores desempenhos nas avaliações, de acordo com o número de vagas disponíveis.

**6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

**6.1. DA PRIMEIRA CHAMADA E LISTA DE ESPERA**

A lista dos aprovados e a lista de espera, se houver, serão divulgadas **no dia 30 de março de 2022** no site da Escola de Dança de São Paulo, endereço eletrônico: <https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/> e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

**6.2. DA SEGUNDA CHAMADA**

Caso os candidatos convocados na primeira chamada não compareçam à matricula ou esta não se efetive por problemas de documentação ou quaisquer outros motivos, será realizada a convocação dos candidatos em lista de espera para as vagas remanescentes a ser publicada no site da Escola de Dança de São Paulo, endereço eletrônico: <https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/> e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no dia **07 de abril de 2022.**

1. **DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

Para efetivação da matrícula, o nome do candidato deverá constar na lista de aprovados publicada no site da Escola de Dança de São Paulo e no Diário Oficial da Cidade na data provável de 30 de março de 2022 para candidatos aprovados em primeira chamada e de 07 de abril de 2022, para candidatos convocados em segunda chamada.

A matrícula deverá ser realizada preferencialmente no modo online, no período de **30 de março a 04 de abril de 2022** para primeira chamada e no período **de 07 a 13 de abril de 2022** para segunda chamada.

Para a efetivação da matrícula online, o responsável (pai, mãe, guardião ou tutor) deverá preencher um formulário que será enviado para seu e-mail de inscrição, onde deverá informar os dados necessários e anexando os documentos solicitados.

Caso o responsável não consiga efetuar a matrícula no modo online, este poderá enviar um e-mail para escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br solicitando o agendamento da matrícula na Secretaria da Escola de Dança de São Paulo, situada na Avenida São João, 281, 2º andar. O responsável que opte pela matrícula no modo presencial deverá ainda atentar para os protocolos de distanciamento social que receberá juntamente com a resposta sobre o pedido de agendamento.

Em havendo um agravamento da situação pandêmica, a Fundação do Theatro Municipal poderá transferir todas as matrículas para modo exclusivamente online.

A matrícula somente poderá ser efetivada, online ou presencial, após o envio ou apresentação de todos os documentos abaixo:

* 02 fotos 3x4 com nome escrito no verso e rosto alinhado à frente;
* Apresentação do original e cópia do RG e CPF do aluno;
* Apresentação do original e Cópia do RG dos responsáveis (pai, mãe, guardião ou tutor) do aluno;
* Cópia do comprovante de endereço;
* Cópia do comprovante de matrícula para o ano letivo de 2022 do ensino regular;
* Atestado médico com o CRM e assinatura do Médico, informando que o aluno é apto para atividades físicas, datado a partir de 15 de dezembro de 2021;
* Termo de liberação de uso de imagem. No modo online será disponibilizado o arquivo PDF via e-mail, para ser assinado pelo responsável e digitalizado. Caso a matrícula aconteça no modo presencial, o documento poderá ser preenchido na secretaria da escola;
* Termo de autorização de saída com responsável para alunos de 08 a 12 anos, ou saída desacompanhado para alunos de 13 a 17 anos No modo online será disponibilizado o arquivo PDF via e-mail, para ser assinado e digitalizado. Caso a matrícula aconteça no modo presencial, o documento poderá ser preenchido na secretaria da escola;
* **Cópia do comprovante de vacinação Covid19.**

Para a realização da matrícula, o candidato aprovado deverá ter lido o “Manual do estudante 2022” disponível, a partir da data de publicação dos aprovados, no site da Escola de Dança de São Paulo, endereço eletrônico: [https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca- de-sao-paulo/](https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-%20de-sao-paulo/).

O candidato aprovado que não realizar a matrícula no prazo estipulado será automaticamente eliminado e sua vaga disponibilizada para um candidato da lista de espera.

1. **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Caberá à Coordenação da Escola de Dança de São Paulo a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes a este Processo Seletivo.

O candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos será eliminado a qualquer momento, após a descoberta da fraude, assegurada a garantia do contraditório e da ampla defesa.

A Escola de Dança da Fundação Theatro Municipal se reserva o direito de não oferecer turmas com menos 10 alunos aprovados e matriculados.

O Programa de Formação da Escola de Dança de São Paulo poderá ter componentes curriculares ministrados por professores da Escola de Dança e/ou visitantes.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Formação com o "de acordo" da Diretoria Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

O início das aulas do Programa de Formação em 2022 poderá ocorrer de forma remota, presencial ou híbrida, dependendo dos protocolos sanitários vigentes estabelecidos pela Administração Pública e diretrizes pré-definidas pelas instâncias superiores.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelos contatos a seguir informados:

Avenida São João, 281- CEP: 01035-970 - Centro – SP

Telefones: 11- 3225 8244

Correio Eletrônico: [escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br](mailto:escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br)